

**04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
CRISTÓVÃO E A SRª. MARIA APARECIDA DOS
SANTOS.**

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020**, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.434/0001-15 doravante denominada apenas de **“LOCATÁRIA”**, neste ato representada pela Secretária, Sr.ª Lucianne Rocha Lima, gestora do fundo de assistência social, e, do outro lado a Sr.ª **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 350.XXX.XXX-34, proprietária do imóvel, doravante denominada apenas de **“LOCADORA”**, acordam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na **Justificativa do processo de nº 2024.0008.000000239-3/SEMAS**, ratificada em 02/07/2024, fundamentada no artigo 57, II da Lei Nº8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual do contrato Nº13/2020, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Almirante Amintas Jorge, S/N, Centro, São Cristóvão SE, que recebe as instalações da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsão nas cláusulas IV e XIV do Contrato nº 13/2020.

2.2. Em razão do presente aditivo, as cláusulas IV e XIV passam a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA II – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor global da presente locação será reajustado pelo IPCA- Índice Oficial de Preços ao Consumidor Amplo em 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de R\$ 1.922,88 (mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para R\$ 43.154,04 (quarenta e três mil e cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Sendo certo que o novo valor mensal é de

R\$ 3.596,17 (três mil e quinhentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), a ser pago mensalmente à LOCADORA.

Cláusula IV-DO PRAZO

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03.07.2024 a 03.07.2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o artigo 57, II, da Lei Nº8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alteradas pelo presente termo, que ratificam.

E, por assim estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Cristóvão/SE, 03 de julho de 2024.



LUCIANNE ROCHA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Locatária



MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Proprietária do Imóvel
Locadora